



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.180 DE 09 DE maio DE 2023.

“Altera dispositivos do Decreto 5.169, de 27 de Abril de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a progressão funcional do servidor efetivo é um direito líquido e certo, inclusive sendo objeto de ações civis públicas com numeração 8026-65.2018 e 11840-51.2019, que já transitaram em julgado na Quarta Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 7º do Decreto 5.169, de 27 de Abril de 2023 passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

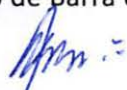
“Art.3º- A suspensão provisória de concessão e pagamento de parcelas remuneratórias referentes a gratificações, adicionais e demais vantagens pecuniárias de caráter individual, não incorporadas definitivamente aos vencimentos dos servidores do município, ressalvando-se o direito dos servidores efetivos à progressão funcional e a insalubridade para casos que tenham lei específica e entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.”

(...)

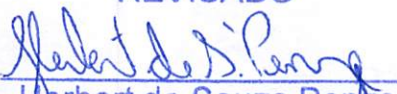
“Art. 7º - Determino a suspensão de celebração de qualquer termo de cooperação, convênio ou equivalente que onere os cofres públicos, com exceção daqueles oriundos das Emendas Parlamentares aprovadas aos vereadores pela Câmara Municipal de Barra do Garças e sancionadas pelo Prefeito Municipal, as quais serão pagas conforme disponibilidade orçamentária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, em 09 de Maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0